

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 01.474.483/0001-29 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/10/1998
<b>NOME EMPRESARIAL</b> REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informado		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV JOAO BOSCO MARQUES DE SOUSA	<b>NÚMERO</b> 183	<b>COMPLEMENTO</b> TERREO
<b>CEP</b> 58.862-348	<b>BARRIO/DISTRITO</b> GATO PRETO	<b>MUNICÍPIO</b> SOUSA
		<b>UF</b> PB
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (83) 3522-1833
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 02/02/2002
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 16:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUENTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.113.501-3	SITUAÇÃO ATIVO	SUPLENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP		
NOME FANTASIA PABLO PATRÍCIO PEREIRA		
CNPJ/CPF 01.474.483/0001-29	DESC. JUNTA COMERCIAL 2520029766-1	
LOGRADOURO JOÃO BOSCO MARQUES DE SOUSA	NÚMERO 103	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO GATO PRETO	
MUNICÍPIO SOUSA	CEP 55902-340	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA</b>		
ICMS 4784-9/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	
PRINCIPAL 4784-9/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES TELEVENDA		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 24/10/1996	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARIA DE FÁTIMA QUEIROGA DA SILVEIRA OLIVEIRA RAMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 03/06/2025	
CONTROLE 202412031609183326	DATA DE EMISSÃO 03/12/2024 16:09:18	

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO**

Concedido a: 6267847997059816194Q

REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA

CNPJ/CPF:

01474483000129

NOME FANTASIA:

Para estabelecer-se na:

R JOAO BOSCO M DE SOUSA, 103, TERREO, GATO PRETO, SOUSA/PB - 58802340

Com Atividade Principal de:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO

6115

VALIDADE

31/12/2024

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

NÃO

COD.ATIVIDADE

0801265

PROCESSO

1801045012

RECOLHIMENTO DO TRIBUTO

ANUAL

EMIÇÃO

02/04/2024 11:37:55

*Adriana A. F. Fernandes*  
Matrícula: 115300  
Fiscal de Tributos

Fiscal de Tributos

CONFERIDO

*Adriana A. F. Fernandes*  
Matrícula: 115300  
Superintendente de Arrecadação

Superintendente de Arrecadação

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**Alteração e consolidação da sociedade empresária com a denominação social de:  
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação social, os abaixo assinados, o Sr. **RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Natural de Tenente Ananias/RN, Empresário, Casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, com a seguinte filiação, Pai Antonio Alves de Santana e Mãe Maria Moça de Oliveira, portador da cédula de identidade de n.º 336.336, expedida pela SSP/PB, e CPF de n.º 082.176.884-00, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, à Rua Getulio Vargas, 12 (10º Andar) -Bairro Centro-, Cep. 58800-110, e a Sra. **MARIA DE FATIMA QUEIROGA DA SILVEIRA OLIVEIRA**, Brasileira, Natural de Santa Cruz/PB, Empresária, Casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, com a seguinte filiação, Pai Adelino Alves da Silveira e Mãe Maria do Socorro Queiroga da Silveira, portadora da cédula de identidade de n.º 1.001.142 - 2ª via, expedida pela SSP/PB, e CPF de n.º 498.650.484-34, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, à Rua Getulio Vargas, 12 (10º Andar) -Bairro Centro-, Cep. 58800-110, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada, **REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25.2.0029766-1, em 10/10/1998, com CNPJ sob o nº 01.474.483/0001-29, com sede a Av. João Bosco Marques de Sousa, 103 (térreo) -Bairro Gato Preto- Cep: 58802-340, Sousa/PB, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Maria de Fatima*  
*Adelino*

**Da Alteração - Da Administração**

A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios, com poderes e atribuição de assinar **ISOLADAMENTE/SEPARADAMENTE**, todos os atos autorizados, contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza, e assinar documentos, autorizado o uso do nome empresarial.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

A vista da modificação CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

**DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária é do tipo Limitada.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 16:09 SOB Nº 20190487930.  
PROTOCOLO: 190407830 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903367834. NIRE: 25200297661.  
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/08/2019  
www.radesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**Continuação da alteração e consolidação da sociedade empresária com a denominação social de: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade gira com o nome empresarial de: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA.

**DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem sua SEDE, estabelecida na cidade de Sousa/PB, Av. João Bosco Marques de Sousa, 103 (terreo) -Bairro Gato Preto- Cep: 58807-340.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

*Assinatura*

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade tem por objeto: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Assinatura*

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O capital social é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente no País, dividido em 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1 00 (um real), cada uma, ficando distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Quotas	Valor (R\$)
RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA	145.000	145.000,00
MARIA DE FATIMA QUEIROGA DA SILVEIRA	145.000	145.000,00
TOTAL	290.000	290.000,00

**Parágrafo Único** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 18:09 SOB N° 20190407930.  
PROTOCOLO: 190467930 DE 02/08/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903567834. NIRE: 25200297661.  
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/08/2019  
www.regisim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informada sobre respectivos códigos de verificação

**Continuação da alteração e consolidação da sociedade empresária com a denominação social de: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõem o Art. 1.052, do Código Civil.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá exclusivamente aos sócios, com poderes e atribuição de assinar **ISOLADAMENTE/SEPARADAMENTE**, todos os atos autorizados, contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza, e assinar documentos, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

*M. Silva*  
**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica, todavia, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio permitido a representação, observado o disposto nos Arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, todos do Código Civil.

*Spina*  
**DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS E DA RETIRADA NO "PRO LABORE"**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os Lucros da Sociedade, por resolução dos sócios, poderão ser distribuídos aos mesmos de forma desvinculada às suas respectivas participações no capital social, cabendo a todos os sócios, conjuntamente, determinarem os valores dos mesmos, respeitando-se as disposições legais aplicáveis à espécie – Art. 1.007, do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os prejuízos, se houverem, serão rateados entre os sócios, na exata proporção do capital subscrito por cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica assegurado aos sócios – administradores de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pro labore", até o limite que for determinado pela legislação do Imposto de Renda, admitida como despesas operacionais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 10:09 SOB Nº 20190407930.  
PROTOCOLO: 190407930 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903567834. NIRE: 25200297661.  
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria da Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/08/2019  
www.redacim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**Continuação da alteração e consolidação da sociedade empresária com a  
denominação social de: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros e perdas apuradas – Art. 1.065, do Código Civil.

**DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e cada uma delas terá direito a 01 – UM – voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado os sócios caucionar, ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio, e com a aprovação de todos os sócios.

*Prata*  
**Parágrafo Segundo** – As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento de todos os sócios, sendo a estes assegurados o direito de preferência, bem como os dispostos nos Arts. 1.056 à 1.057, do Código Civil.

**DA RETIRADA, FALÊNCIA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO.**

*Spina*  
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio – art. 1.028 e 1.031, do código civil

**DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular e o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade – Art. 1.011, § 1º do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 10:09 SOB Nº 20190407930.  
PROTOCOLADO: 120407930 EM 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903567834. NIRE: 25200297661.  
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/08/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

continuação de contrato - consolidação de sociedade - empreitada com a  
denominação - OBJE DO REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis, especialmente as contidas na Lei nº 10.406 - Novo Código Civil.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O foro competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação das cláusulas, termos e estipulações do presente é a Cidade de SOUSA - Estado da Paraíba, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja independentemente do domicílio atual ou futuro das mesmas partes.

É, por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em uma via, e para um só fim legal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa (PB), 30 de Julho de 2019.



*Raimundo Gabriel de Oliveira*  
Raimundo Gabriel de Oliveira



*Maria de Fátima Queiroga da Silveira Oliveira*  
Maria de Fátima Queiroga da Silveira Oliveira



JOSE NEVES MOREIRA  
Raimundo Gabriel de Oliveira  
MARCIA DE FATIMA QUEIROGA DA SILVEIRA OLIVEIRA  
Es test.de verdade. Sousa-PB 02/08/2019 14:51:07  
JOSE NEVES DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVÃO  
SELO DIGITAL: ANYZ8S-720; ANYZ8S-72A  
Confira a autenticidade em <https://portal1.jucel.pb.gov.br>

JOSE NEVES DA SILVA CESARINO JUNIOR  
Escrivão Autorizado  
3º Ofício - Sousa - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 10:05 SOB Nº 20190407930  
PROTOCOLO: 190407930 EM 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903567834. NIRE: 25300297661.  
REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/08/2019  
www.rudecim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA ORDEM SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



L-231

**MAIOR DE 65 ANOS**  
*Ramundo Gabriel de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIA EM TODAS AS TERRITORIAIS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 336.336 - 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 13/01/2017

NOME  
**RAMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO ALVES DE SANTANA  
 MARIA SOUZA DE OLIVEIRA**

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**TENENTE ANAGAS-RN 08/02/1951**

DOC. ORIGEM  
**CERT. CAS. Nº11.383 - LIV. B-30 - FLS. 84 - CARTUNO SOUSA-PB**

CPF  
**082.178.884-00**

03/01/2017

**JOSÉ NEVES MOREIRA** Titular do Posto Henrique Rodrigues Soares  
 Serviço Notarial e Registral  
 Rua Espírito Santo de Carvalho, 40 - Centro - Sousa-PB  
 CEP 50980-000 - Fone: (35) 321-2579

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Sousa-PB 05/09/2017 08:42:00  
**FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE**  
 (2017-010426) EPNL:R\$ 2,31 FAPPEL:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 RES:R\$ 0,07  
 SELD DIGITAL: AF054632-01MS  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*Francisco de S. Pedroso Neto*  
 Escrivente Autorizado  
 3º Ofício - Sousa-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P -121  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Maria de Fátima Queiroga da Silveira Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

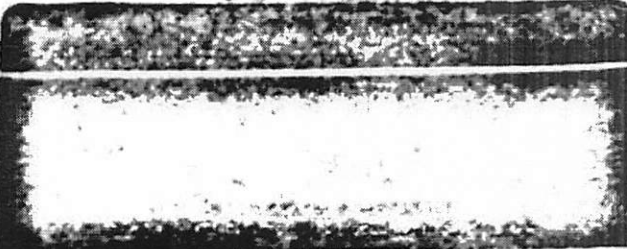
REGISTRO CIVIL 1.001.142 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2009  
 NOME MARIA DE FATIMA QUEIROGA DA SILVEIRA OLIVEIRA  
 FILIAÇÃO ADELINO ALVES DA SILVEIRA  
 MARIA DO SOCORRO QUEIROGA DA SILVEIRA

NACIONALIDADE SANTA CRUZ-PB DATA DE NASCIMENTO 17/04/1964  
 DOC. CIVIL CASAM N. 11393- FLS. 84 LIV. 39  
 CARTÓRIO SOUSA-PB  
 CPF 498.650.484-34

ASSERTEIRA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.110 DE 25-08-03

Receita Federal  
**CPF**

498 650 484-34  
 MARIA DE FATIMA QUEIROGA DA SILVEIRA OLIVEIRA  
 17 04 1964



**CAIXA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**  
**CNPJ: 01.474.483/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:11:06 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: E075.472A.FD13.DC07

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

**CÓDIGO: 5EFC.9BC4.9B0C.87C2**

**Emitida no dia 17/10/2024 às 12:15:42**

**Nome Empresariat:**

**REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA EPP**

**Endereço:**

**JOAO BOSCO MARQUES DE SOUSA**

**Número:**

**183**

**Complemento:**

**TÉRREO**

**Beirro:**

**GATO PRETO**

**Município:**

**SOUSA**

**CEP:**

**58882-340**

**Inscr. Estadual:**

**16.113.501-3**

**Situação Cadastral:**

**ATIVO**

**CNPJ/CPF:**



**01.474.483/0001-29**

**Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

**A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.**

**Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).**

**Certidão de Débito emitida via Internet.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA</b>  06399674000153      <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E F</b>  RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SA, 27, CENTRO, 58900000</p>	<p><b>Número</b> 64564  <b>Emissão</b> 17/10/2024 13:26:40</p>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL</b>	
<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>  <b>INSCRIÇÃO</b> 6115      <b>CNPJ/CPF:</b> 01.474.483/0001-29      <b>NOME:</b> REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA  <b>ENDEREÇO:</b> R JOAO BOSCO M DE SOUSA, 103  <b>COMPLEMENTO:</b> TERREO      <b>BAIRRO:</b> GATO PRETO  <b>CIDADE:</b> SOUSA      <b>CEP:</b> 58802340      <b>UF:</b> PB      <b>QUADRA:</b>      <b>LOTE:</b>  <b>LOTEAMENTO:</b> SOUSA</p>	
<p><b>ORDEM DA INSCRIÇÃO</b>  <b>CADASTRO ECONÔMICO</b>  <b>INSCRIÇÕES VINCULADAS</b>  01111541710001</p>	
<p><b>FINALIDADE</b>  <b>LICITAÇÃO</b></p>	
<p><b>OBSERVAÇÕES</b>  <b>ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</b></p> <p><b>RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</b></p> <p><b>VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</b></p> <p><b>AUTENTICIDADE: R316AB28UDE220241017</b>  <b>INTERNET</b></p> 	

DFCERTIMV102013

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.474.483/0001-29  
**Razão Social:** REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA  
**Endereço:** VIA DE ACESSOCESSO DA BR 230 S/N / GATO PRETO / SOUSA / PB / 58800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2024 a 28/12/2024

**Certificação Número:** 2024112904140610302406

**Informação obtida em** 03/12/2024 14:37:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.474.483/0001-29

Certidão nº: 71129592/2024

Expedição: 17/10/2024, às 12:12:58

Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.474.483/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**6º Batalhão de Bombeiro Militar**

Impresso em:  
 03/04/2024  
 15:32:37

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

**Processo:** 16219/2024

**Validade:** 03 de abril de 2025

**CERTIFICO** que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

**Razão Social:** REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA

**Nome Fantasia:** SOUSA GAS

**CNPJ/CPF:** 01674483000129

**Área (m²)** 521.6 (quinhentos e vinte e um metros e sessenta centímetros)

**Nº de Pavimentos da Edificação:** 1

**Altura da Edificação (m):** 0,00

**Natureza da Ocupação** C - Comercial

**Endereço** RUA JOAO BOSCO MACHES DE SOUSA  
 103  
 JARDIM SOUSA

**Nome do Proprietário:** GABRIEL JUNIOR

**CPF/CNPJ:** 01674483000129

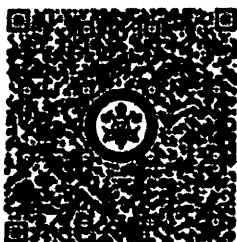
**Telefone de Contato:** (83) 99869-3767

**E-mail:** sousegas@live.com

**Local e Data:** Sousa, quarta, 03 de abril de 2024

**Registro do Documento Nº:** 0000178870 de processo 16219/2024

**Autenticação Eletrônica:** c702c7be402ca006d71fa8d5b23d04b7



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 01.474.483/0001-29

Razão Social: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA

Nome Fantasia: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA

Certidão emitida às 09:26 de 04/12/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: bPWV.z15c. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA**  
CPF/CNPJ: **01.474.483/0001-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:22:40 do dia 04/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **XQ70041224092240**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.